



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N° 037/2021

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do termo de referência do certame para melhor aquisição do objeto, justifica-se o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 172/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de fevereiro de 2021.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: 76 Data: 08/02/21 - Edição: 2196
<input checked="" type="checkbox"/>	Jornal: OPR - Pág.: 2 Data: 06/02/21 - Edição: 13522